

Lei N.º 360, de 1.º de junho de 1982.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Chaguacada - A.C.B.C. com Sede nesta cidade."

O Povo do Município de Marabá por seus Representantes
Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Chaguacada, com sede nesta cidade de Marabá - 169 - à Rua Barão de Lavras Vargas, s/n.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 1.º de junho de 1982

Salim Jhy Baraty -
Ass. de Gabinete

Camello Nair
Prefeito Municipal

Lei N.º 361 de 1.º de junho de 1982.

"Condição de